



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CONDIR nº 09/2000

Teresina, 23 de Fevereiro de 2000

O presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º § 2º, alínea “c” do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI. Decreto nº 9.506 de 14 de Maio de 1996 e considerando deliberação do referido Conselho em reunião plenária de 23/02/2000.

RESOLVE,

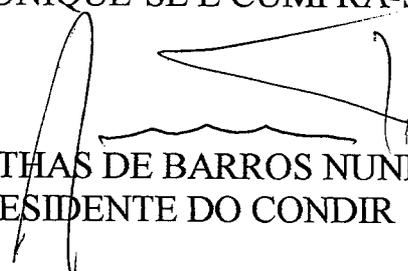
Art. 1º. Aprovar a remuneração de servidores prestadores de serviço temporário eventual das atividades gráficas desta Instituição, conforme segue:

Administrador Gráfico	R\$ 480,00
Operador Gráfico	R\$ 290,00
Encadernador	R\$ 100,00
Auxiliar Gráfico	R\$ 150,00

Art. 2º. Estas atividades serão prestadas em horário fora do expediente do funcionário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua emissão, retroagindo a 03.01.2000.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE


JÔNATHAS DE BARROS NUNES
PRESIDENTE DO CONDIR